ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 016/2024

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art.1º- Instituir Comissão de Fiscalização de Inexigibilidade n.º 002/2024, Processo Administrativo n.º 005/2024 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu sem ônus com os servidores a seguir:

Ana Aparecida Neves França Couto – Mat. 018/C
Vera Lúcia Buzzi Donato Sancho – Mat. 021/C
Maiara dos Santos de Souza – Port. 02/2023
Pablo Madureira Pereira – Port. 051/C

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2024.

Nathalia Silveira Braga
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE DISPENSA
TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DIRETA Nº 002/2024
ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, através do Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min do 3º (terceiro) dia útil, através do E-mail: licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaodemacabu.rj.leg.br. Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.
Objeto: Contratação de empresa para cobertura securitária total de 02 (dois) veículos pertencentes à Câmara Municipal de Conceição de Macabu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Conceição de Macabu-RJ, 19 de fevereiro de 2024.

Wilson Lourenço da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nathalia Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 017/2024

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias para o 2º (segundo) período de gozo de férias da servidora **Sônia Maria Monteiro André,** mat. 009/C, Recepcionista, referente ao período aquisitivo 2021/2022;
Art. 2º - Período: de 19/02/2024 a 09/03/2024;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2023.

Nathalia Silveira Braga
Presidente

PORTARIA N°109/2024 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº081/91(Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4626394	MARIA LÚCIA LIMA SILVA	10	10/01/2024	512/2024
4626393	ROBERTA JÚLIA SOUZA DA SILVA	60	02/01/2024	067/2024
4626307	MARIA HELENA DE ASSIS VARGAS	14	12/11/2023	17.617/2023
4626619	SANDRA REGINA RODRIGUES DE CARVALHO MACEDO	10	21/12/2023	20.398/2023
4624775	SIMONE DAUMAS BRAGA	07	16/11/2023	17.785/2023
4624713	DEJANI DA SILVA CASAL	05	17/11/2023	17.858/2023
4623296	EDENISE SANTOS DA COSTA LEMOS	05	20/11/2023	17.806/2023
4627250	MARY AFONSO DA FONSECA AZEVEDO	30	01/11/2023	17.133/2023
4627250	MARY CLEIDE AFONSO DA F AZEVEDO	30	01/12/2023	18.583/2023
4624705	ELISANGELA DA SILVA GOMES DA FONSECA	90	19/12/2023	20.309/2023
793	CLAUDINEIA DE SIUZA CARDIM	10	22/11/2023	17.975/2023
4626423	ELEN CAROLINE BARCELOS VASCONCELOS	120	25/10/2023	16.756/2023
4000393	RICARDO TARQUETA EMERICK	82	08/11/2023	17.024/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho –
CRM – RJ 5296995-8